Medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental

O presente documento tem por objetivo enquadrar e integrar as medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental. Deste modo, são considerados critérios que visam a proteção da qualidade do ambiente, sendo que, serão propostas as melhores práticas ambientais a implementar para minimizar os impactes negativos e maximizar os impactes positivos.

Considerando as atividades produtivas desenvolvidas, são propostas as seguintes medidas:

Descritor Ambiental	Medidas de Mitigação
Socioeconomia	- Caso se verifiquem trabalhos de desmantelamento, os mesmos deverão ser efetuados durante o período diurno; - O transporte rodoviário dos elementos desmantelados deverá ser efetuado fora das horas de maior fluxo de trânsito; - Deve ser assegurado o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização rodoviária por parte dos responsáveis pelo transporte rodoviário, tendo em vista não só a segurança, como também a minimização das perturbações na atividade sobre a população e sobre os utilizadores da via pública.
Solo e Uso do Solo	- Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e demolição e efetuar o seu encaminhamento correto; e, - Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de demolição.
Geologia e Geomorfologia	- Efetuar escavações de terreno apenas nas áreas realmente necessárias; e, - Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de demolição.
Hidrogeologia	- Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e demolição e efetuar o seu encaminhamento correto; e, - Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de demolição.
Meio Hídrico e Hidrogeologia	- Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e demolição e efetuar o seu encaminhamento correto; e, - Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de demolição.
Ambiente Sonoro	- Os trabalhos deverão ser restritos ao período diurno entre as 7h e as 22h, de segunda-feira a sexta-feira. Trabalhos adicionais poderão ser executados fora deste horário desde que não resulte ruído significativo nos pontos sensíveis mais próximos; e, - Os moradores e utentes da zona devem ser informados do período de tempo em que a obra decorrerá e da previsão de períodos com níveis sonoros que possam ser significativamente emergentes do atual ruído ambiente.
Climatologia e Alterações Climáticas	- Efetuar escavações de terreno apenas nas áreas realmente necessárias; e, - Promover a utilização de equipamentos e veículos o mais eficiente possível;
Resíduos	- Deve ser assegurada a correta gestão de outros resíduos sólidos produzidos na obra (plásticos, resíduos metálicos, entre outros), privilegiando a redução, reciclagem e valorização; - Deve ser assegurado o armazenamento dos óleos e lubrificantes usados em contentores apropriados

Descritor Ambiental	Medidas de Mitigação
	e o posterior envio para reciclagem e valorização destinatário autorizado; - O envio de resíduos deve ser efetuado para destinatários autorizados e garantido que o transporte de resíduos é acompanhado por uma guia de acompanhamento de resíduos devidamente preenchida e de acordo com a legislação em vigor; - Não deverá ser efetuada, em caso algum, qualquer queima de resíduos ou entulhos a céu aberto; - As operações de manutenção dos equipamentos e máquinas deverão ser efetuadas em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes.
Paisagem	- Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e demolição e efetuar o seu encaminhamento correto; e, - Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de demolição.